



Lei - nº 499 -

(Dispõe sobre anulação parcial
de verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 14.250,60
(quatorze mil duzentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), a verba §.
§ 3º-Obras e Melhoramentos Públicos- 2.50. Conservação de Rodovias.- 3.20.
1.-Distrito da Sede- 3.201.8.82.2. MATERIAL PERMANENTE.- I-Aquisição de -
uma caminhonete-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Dezembro de
1955, 342º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral
e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Dezembro de 1955.

Arôu Batalha
ARÔU BATALHA -
Diretor

20/12/55